

PUBLICADO NO DOM/ES

Em: 06/04/22



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº. 235/2022

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR
FONTE DE RECURSO DO SUPERÁVIT
FIANCEIRO NO ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado no disposto do art. 88, V da **LOM** – Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei Municipal nº 4640/2021, publicada em 30/12/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, no valor de **R\$700.000,00 (Setecentos mil reais)**, nas seguintes dotações orçamentárias:

36.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E CIDADANIA

35.02 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.243.0005.2.019 – Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente

517 – 3.3.50.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAISR\$ 670.000,00
Vinculo 2.990.0000.00000 – Outras Destinações Vinculadas a Rec

526 – 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMOR\$10.000,00
Vinculo 2.990.0000.00000 – Outras Destinações Vinculadas a Rec

551 - 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 20.000,00
Vinculo 2.990.0000.00000 – Outras Destinações Vinculadas a Rec

Total do (s) Crédito (s) R\$ 700.000,00

Art. 2º – Para atendimento da Suplementação que trata o Art. 1º serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro referente às fontes de recursos abaixo relacionadas:

Fonte de Recurso –2.990.0000.00000 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Guarapari – Banco Banestes 23.760.895.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Guarapari/ES, 05 de abril de 2022.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal